



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

OFÍCIO 27/2019 - PROEN/RET/IFSULDEMINAS

O Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiros e Indígena - NEABI e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade - NEGES são núcleos sistêmicos que atuarão junto ao NAPNE nas ações de inclusão dentro do IFSULDEMINAS. Ambos se constituem efetivos meios de implementação de políticas de educação inclusiva e também para a diversidade.

A resolução CNE/CP nº 01/2004 cita que os “[...] os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros [...]” com o intuito de ter subsídios para projetos de ensino, planos pedagógicos e institucionais.

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais acrescenta que nas Escolas Federais, agrícolas, centros, institutos e Instituições Estaduais de Educação Profissional deva existir Núcleos destinados ao estudo, desenvolvimento e acompanhamento da Educação das Relações Etnicorraciais e Políticas de Ação Afirmativa. Ainda neste mesmo documento pode-se encontrar algumas das principais ações que devem ser desempenhadas pelos NEABIs:

- a) Colaborar com a Formação Inicial e Continuada de Professores e graduandos em educação das relações Etnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 e no Parecer CNE/CP nº 03/2004, e da Lei 11645/08, quando couber.
- b) Elaborar Material Didático específico para uso em sala de aula, sobre Educação das relações Etnicorraciais e história e cultura afro-brasileira e africana que atenda ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 e no Parecer CNE/CP nº 03/2004.
- c) Mobilizar recursos para a implementação da temática de modo a atender às necessidades de formação continuada de professores e produção de material didático das Secretarias municipais e estaduais de educação ou/e pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de tecnologias de educação que atendam à temática;
- d) Divulgar e disponibilizar estudos, pesquisas, materiais didáticos e atividades de formação continuada aos órgãos de comunicação dos Sistemas de Educação;
- e) Manter permanente diálogo com os Fóruns de Educação e Diversidade Etnicorracial, os Sistemas de Educação, Conselhos de Educação, sociedade civil e todos as instâncias e entidades que necessitem de ajuda especializada na temática;
- f) Atender e orientar as Secretarias de Educação quanto às abordagens na temática das relações etnicorraciais, auxiliando na construção de metodologias de pesquisa que contribuam para a implementação e monitoramento das Leis 10639/2003 e 11645/08.

O artigo 3º da Resolução CNE/CP nº 1, 30 de maio de 2012, apresenta a informação que a educação em Direitos Humanos baseia-se em sete princípios, entre eles temos o “reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades”. Já no artigo 16º da Resolução CNE/CP nº 2, de 30 de janeiro de 2012, define:

XV - valorização e promoção dos direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas;

O plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, apresenta dentro de suas metas, as metas III e X, em que os núcleos sistêmicos, NAPNE, NEGES e NEABI, irão contribuir muito.

A meta III é referente à superação das desigualdades educacionais, dando ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. No subitem “3.13. implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão”.

A meta X se remete à promoção dos princípios do respeito aos Direitos Humanos, à diversidade e à sustentabilidade ambiental.

4.9. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude

A existência desses núcleos sistêmicos vem de encontro com o compromisso que o IFSULDEMINAS tem com uma educação não só profissional, mas também humana e de qualidade. A busca de se construir um ensino inclusivo é também uma das missões e objetivos da instituição.

Durante o ano de 2019, uma vez organizados os núcleos, a reitoria iniciará as discussões dos regimentos e normas que nortearão os trabalhos e ações dos mesmos, visando a institucionalização dos procedimentos.